



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
Nº 43/2019, DECORRENTE DA TOMADA DE  
PREÇOS Nº 04/2019/PM, CELEBRADO  
ENTRE MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA  
DAS DORES E DFA ENGENHARIA E  
MANUTENÇÃO EIRELI, NA FORMA QUE  
SEGUE:**

O **MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES/SE**, através de sua Prefeitura, inscrita no CNPJ sob o nº 13.094.446/0001-74, com sede e foro na Rua João dos Reis Lima Neto, nº64, Centro, Nossa Senhora das Dores/SE, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Gestor, o Sr **THIAGO DE SOUZA SANTOS**, portador do CPF nº 024.556.185-44 e Carteira de Identidade nº 33471126 SPP/SE, residente e domiciliado na Rua Anízio Ângelo de Souza - Centro - Nossa Senhora das Dores/SE, e a empresa **DFA ENGENHARIA E MANUTENÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 32.928.883/0001-90, com sede a Rua Comendador Manoel Gonçalves, nº 06, Bairro Grageru, CEP: 49027-050, Aracaju/SE, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr **DIEGO FEITOSA ANDRADE**, portador da Cédula de Identidade nº nº 30605717 SSP/SE e inscrito no CPF sob o nº 006.492.585-41, residente e domiciliado à Rua Zozimo Lima, nº 94, Bairro Suíssa, CEP: 49052-380, Aracaju/SE, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO** decorrente da Tomada de Preços nº 04/2019, escorado no Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e as cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto:

**1.** A prorrogação do prazo de vigência do contrato que ora se adita, por um período de mais 10 meses, em conformidade com a sua **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA (Art. 55, inciso IV, da Lei nº. 8.666/93)** e na forma do art. 57, inc. II da Lei nº 8.666/93, a contar do dia 08 de abril de 2020, e vigerá até o dia **08 de fevereiro de 2021**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES**

---

Nossa Senhora das Dores/SE, 07 de abril de 2020.

  
**THIAGO DE SOUZA SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**CONTRATANTE**

  
**DIEGO FEITOSA ANDRADE**  
**DFA ENGENHARIA E MANUTENÇÃO EIRELI**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:** Amorinda Soares Santos  
CPF: 036.293.945-40  
Biana da Silva Resende  
CPF: 003.010.365-78